



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESPÍRITO SANTO

DIAGNÓSTICO DE ATUAÇÃO DA
DEFENSORIA PÚBLICA PARA:

RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS

EM CONCURSO E PROCESSOS SELETIVOS
NOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS
2024



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESPÍRITO SANTO

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Vinícius Chaves de Araújo

DEFENSORES PÚBLICOS

Hugo Fernandes Matias

Camila Dória Ferreira

Lucas Andrade Maddalena

Marina Dalcomo da Silva

Rafael Melo Portela Campos

Rafael Vianna Mury

Tiago Luiz Bianco Pires Dias

ASSESSORES

Ana Paula Messias Pagani

Andressa da Costa Pimentel

Daniely Gomes Coutinho

Felipe Costa Silva

Thais Alvarenga da Silva Fassarella

Victoria Mariano Gomes

SERVIDORAS

Bárbara Carneiro Onofre Ferreira

Gabriely Rubim Pimentel

Isabella Gomes

Jhully Wanny Marcelly dos Santos Silva

ESTAGIÁRIAS DE PÓS

Aline Lemos Nascimento

Lorena dos Santos Moreira Silvestre

ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

Ana Luiza Barros Costa

Carolina Barbosa de Amorim Miranda

Hugo Lago Lacerda

Mariana de Souza Barbosa





APRESENTAÇÃO

O presente diagnóstico é especial pois reflete esforços da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES), a partir de provocações do Movimento Negro Unificado do Estado (MNU-ES), por meio da Senhora Vanda de Souza Vieira, e do Defensor Público Phelipe França Vieira, para fins de implementação da chamada reserva de vagas para negros e indígenas nos concursos e processos seletivos dos municípios capixabas, tendo início em 2020, pouco antes da pandemia de covid-19.

Num momento em que o país enfrenta a pauta da renovação da chamada lei de cotas, a DPES apresenta resultados concretos de uma atuação construída e executada a muitas mãos, a partir de demandas da sociedade civil, que certamente contribuirão para o aperfeiçoamento da ação afirmativa em tela.

Não poderíamos deixar de agradecer aos Defensores Públicos Gerais Dr. Vinícius Chaves de Araújo e Dr. Gilmar Alves Batista pelo apoio no desenvolvimento das atividades do Núcleo de Direitos Humanos. E à Defensora Pública Camila Dória Ferreira que tem capitaneado o Núcleo de Direitos Humanos na temática.

Boa leitura!

Vitória, 03 de julho de 2024.

Hugo Fernandes Matias
Coordenador de Direitos Humanos
Defensor Público do Estado do Espírito Santo

SUMÁRIO

- Histórico.....	05
- Extrato das informações Coletadas: 2020-2024.....	05
- Resultados das recomendações expedidas pela Defensoria Pública.....	06
- Resultados dos ofícios expedidos pela Defensoria Pública.....	08
- Resultados das ações civis públicas ajuizadas pela Defensoria Pública.....	09
- Municípios que possuíam legislação sobre reserva de vagas antes da atuação da Defensoria Pública.....	11
- Diagnóstico da atuação da Defensoria Pública por Município.....	13
- Como impugnar o descumprimento da política de reserva de vagas.....	26
- Em caso de dúvidas, como entrar em contato com a Defensoria Pública?.....	27

HISTÓRICO

Trata-se de projeto iniciado por meio de procedimentos administrativos instaurados no âmbito da Coordenação de Direitos Humanos e da 3ª Defensoria Pública Fazendária de Vitória, em 2020, para monitorar as ações afirmativas relativas à reserva de vagas para negros e indígenas no serviço público dos Municípios do Estado do Espírito Santo, a partir de provocação do Movimento Negro Unificado - ES.

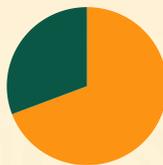
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS: 2020-2024



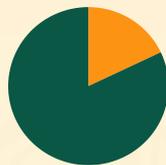
● Municípios sem legislação sobre reservas de vagas



● Municípios com Legislação sobre reservas de vagas



● Municípios com resultados positivos após atuação da DPES



● Ações civis públicas ajuizadas

55 Municípios responderam que não possuíam legislação sobre reserva de vagas para negros e indígenas em Concursos Públicos ou em Processos Seletivos;

9 Municípios responderam que possuíam legislação sobre reserva de vagas para negros e indígenas em Concursos Públicos ou Processos Seletivos anteriormente à atuação da Defensoria Pública

25 Municípios tiveram avanços na política de reserva de vagas para negros e indígenas após atos, recomendações e ações civis públicas (ACP's) da Defensoria Pública.

64 Ações Cíveis Públicas foram ajuizadas pela Defensoria Pública.

RESULTADOS DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA (12)

AFONSO CLÁUDIO

Lei nº 2.552/2023.

BAIXO GUANDU

Em atenção a Recomendação nº 010/2023, o Edital nº 001/2023, trouxe de forma clara, os critérios para reserva de vagas para negros e indígenas.

BOA ESPERANÇA

Lei nº 1.770, de 13 de setembro de 2022.

DORES DO RIO PRETO

Está colocando reserva de vagas nos editais de concursos, e estudando a viabilidade de PL.

GUAÇUÍ

Lei nº 4.460, de 27 de setembro de 2022.

JAGUARÉ

Lei nº 1.699, de 4 setembro de 2023.

RESULTADOS DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA (12)

MANTENÓPOLIS

Respondeu que adotaria por analogia a Legislação Federal ou Estadual, visando ao acatamento da Recomendação nº 018/2023.

MARATAÍZES

Apresentou o Projeto de Lei nº 15/2024 e posteriormente uma Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, datada de 22/04/2024.

MARECHAL FLORIANO

Lei nº 2.555 de 11 de janeiro de 2023.

NOVA VENÉCIA

Lei nº 3.701 de 16 de março de 2023.

SANTA MARIA DE JETIBÁ

Lei nº 2.739 de 22 de setembro 2023.

VARGEM ALTA

Lei nº 1.453 de 19 de maio de 2023.

RESULTADOS DOS OFÍCIOS EXPEDIDOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA (03)

ARACRUZ

Apresentou o Projeto de Lei nº 65/2023.

ITAPEMIRIM

Apresentou o PL nº 22/2022 e posteriormente aprovou Lei nº 3.294, de 11 de abril de 2022.

VILA PAVÃO

Informou sobre a apresentação do PL nº 017/2022, que ensejou a Lei nº 1.364, de 16 de março de 2022.



RESULTADOS DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA (10)

APIACÁ

Sentença de procedência.

BREJETUBA

Sentença de procedência parcial.
Lei nº 940/2022.

COLATINA

Liminar deferida e, posteriormente, suspensa
diante da interposição de Agravo de Instrumento.

CONCEIÇÃO DO CASTELO

Sentença de procedência.

GOVERNADOR LINDENBERG

Liminar deferida.

RESULTADOS DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA (10)

IBATIBA

Liminar deferida
PL n° 30 de 07 de junho de 2024.

IÚNA

Liminar deferida.
PL n° 13/2024 em 18 de abril de 2024.
Lei n° 3.094/2024.

IRUPI

Liminar deferida.

SANTA TERESA

Liminar deferida.

SOORETAMA

Processo extinto em razão da aprovação da Lei Municipal n° 1.403, de 20 de março de 2024. A tramitação do PL foi iniciada em 17 de janeiro de 2024, com menção à ACP da Defensoria Pública (PL n° 02/2024).

MUNICÍPIOS QUE POSSUÍAM LEGISLAÇÃO SOBRE RESERVA DE VAGAS ANTES DA ATUAÇÃO DA DPES (09)

BARRA DE SÃO FRANCISCO

Lei nº 1.225 de 25 de fevereiro de 2022. Concursos e processos seletivos.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Lei nº 7.947/2022 - I – Aos negros/pretos e pardos: 17% (dezesete por cento); II – Aos indígenas: 3% (três por cento). Concursos e processos seletivos.

CARIACICA

Lei 5.909/2018 - 20% das vagas para negros ou afrodescendentes para provimento efetivo no âmbito do Município.

CASTELO

Lei nº 4.060/2021 de 15 de junho de 2021) - I - a negros (pretos e pardos): 17% (dezesete por cento) - II – 3% indígenas. Concursos e processos seletivos.

MUQUI

Lei Municipal de Muqui nº 659/2015- 20% de vagas para negros em concursos públicos.

MUNICÍPIOS QUE POSSUÍAM LEGISLAÇÃO SOBRE RESERVA DE VAGAS ANTES DA ATUAÇÃO DA DPES (09)

SERRA

Lei Municipal nº 4.292/2014 - Regulamenta a reserva de vagas para afrodescendentes em concursos públicos.

VIANA

Lei Municipal nº 2.724/2015 - Decreto nº 24/2019. Reserva aos negros 20% de vagas em concursos.

VILA VELHA

Lei Municipal de nº 6.131/2019. Reservadas aos negros 20% (vinte por cento) de vagas em concursos públicos.

VITÓRIA

Lei Municipal de nº 8.757/2014. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) de vagas em concursos públicos.

DIAGNÓSTICO DA ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA POR MUNICÍPIO

A seguir apresentamos dados organizados da atuação da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES) por Município, com destaque para as ferramentas de atuação da Instituição; a situação local em 2020 e em 2024; o estágio de eventual ação civil pública; e eventuais leis ou projetos de leis aprovados.

AFONSO CLÁUDIO

PP000044/2022

SOBRE A ATUAÇÃO DA DPES

Lei nº 2.552/2023. Art. 1º Fica reservada aos pretos e pardos o percentual correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos. Não possui reserva para indígenas.

Recomendação da Defensoria Pública cumprida.

ACP 5001466-73.2022.8.08.0001



SITUAÇÃO EM 2020

Não existia Lei Municipal para Reserva de Vagas

SITUAÇÃO EM 2024

Lei nº 2.552/2023.

SITUAÇÃO ATUAL

Ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública ainda em tramitação.

Obs. A lei 2.552 é posterior ao ajuizamento da ação civil pública.

APIACÁ

PA000051/2022

SOBRE A ATUAÇÃO DA DPES

Sentença de procedência para determinar ao Município de Apiacá a criação/normatização e implementação de Lei Municipal para reserva de vagas à população negra e indígena nos concursos públicos e processos seletivos municipais.

ACP 5000111-79.2023.8.08.0005



SITUAÇÃO EM 2020

Não existia Lei Municipal para Reserva de Vagas

SITUAÇÃO EM 2024

Sentença de procedência em ACP.

SITUAÇÃO ATUAL

Sentença de procedência na ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública.

Processo em tramitação.

ARACRUZ

PP000052/2022

SOBRE A ATUAÇÃO DA DPES

Informou que possui Projeto de Lei em tramitação na Câmara Municipal: PL nº 65/2023.

Ofício da Defensoria Pública atendido.

ACP 5000650-08.2024.8.08.0006



SITUAÇÃO EM 2020

Não existia Lei Municipal Para Reserva de Vagas

SITUAÇÃO EM 2024

Projeto de Lei Legislativo 65/2023 – 20/11/2023.

SITUAÇÃO ATUAL

Ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública em tramitação.

Obs. Projeto de Lei posterior à Recomendação nº 008/2023 da Defensoria Pública.

BAIXO GUANDU

PP000054/2022

SOBRE A ATUAÇÃO DA DPES

Em atenção à Recomendação nº 010/2023, o Edital de abertura de concurso público de nº 001/2023 trouxe de forma clara, os critérios para reserva de vagas para negros e indígenas.

Recomendação da Defensoria Pública atendida.

ACP 5000133-97.2024.8.08.0007



SITUAÇÃO EM 2020

Não existia Lei Municipal para Reserva de Vagas

SITUAÇÃO EM 2024

Recomendação da DPES

SITUAÇÃO ATUAL

Ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública em tramitação.

BOA ESPERANÇA

PA000056/2022

SOBRE A ATUAÇÃO DA DPES

Lei nº 1.770, de 13 de setembro de 2022. Fica reservada aos negros/pretos e pardos: 17% (dezessete por cento) e aos indígenas: 3% (três por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos.

Recomendação da Defensoria Pública atendida.

ACP 5000740-41.2023.8.08.0009



SITUAÇÃO EM 2020

Não existia Lei Municipal para Reserva de Vagas

SITUAÇÃO EM 2024

Lei nº 1.770 de 2022

SITUAÇÃO ATUAL

Processo extinto, diante de pedido de desistência homologado em sentença.

BREJETUBA

PP000058/2022

SOBRE A ATUAÇÃO DA DPES

Sentença de procedência parcial, requisitando ao município que, no prazo de 90 (noventa) dias, adote medidas para a produção de ato normativo junto ao Poder Legislativo Municipal, a fim de regulamentar a reserva de vagas nos concursos públicos e processos seletivos, para a população negra e indígena.

ACP 5000071-64.2023.8.08.0016



SITUAÇÃO EM 2020

Não existia Lei Municipal para Reserva de Vagas

SITUAÇÃO EM 2024

Lei nº 940/2022

SITUAÇÃO ATUAL

Sentença de procedência parcial na ação civil pública ajuizada pela Defensoria.

Processo arquivado. Lei nº 940/2022.

COLATINA

PP000062/2022

SOBRE A ATUAÇÃO DA DPES

Liminar deferida na Ação Civil Pública ajuizada pela Defensoria Pública.

ACP 5002442-70.2024.8.08.0014



SITUAÇÃO EM 2020

Não existia Lei Municipal para Reserva de Vagas

SITUAÇÃO EM 2024

Liminar com efeitos suspensos

SITUAÇÃO ATUAL

Liminar deferida na ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública em tramitação no 1º grau.

Após interposição de Agravo de Instrumento os efeitos da liminar foram suspensos.

CONCEIÇÃO DO CASTELO

PP000064/2022

SOBRE A ATUAÇÃO DA DPES

Decisão de procedência parcial dos pleitos formulados pela Defensoria Pública Estadual.

ACP 5000156-50.2023.8.08.0016



SITUAÇÃO EM 2020

Não existia Lei Municipal para Reserva de Vagas

SITUAÇÃO EM 2024

Sentença de procedência em ACP

SITUAÇÃO ATUAL

Decisão de procedência da ação civil pública ajuizada pela Defensoria. Processo arquivado.

DORES DO RIO PRETO

PP000067/2022

SOBRE A ATUAÇÃO DA DPES

O Município está observando a reserva de vagas nos editais de concursos públicos e estudando a viabilidade de projeto de Lei.

Recomendação da Defensoria Pública parcialmente atendida.

ACP: Não houve necessidade ainda



SITUAÇÃO EM 2020

Não existia Lei Municipal para Reserva de Vagas

SITUAÇÃO EM 2024

Recomendação da DPES cumprida

SITUAÇÃO ATUAL

O Município tem cumprido, parcialmente, a recomendação da Defensoria Pública em relação a concursos públicos.

PP000069/2022

SOBRE A ATUAÇÃO DA DPES

Liminar deferida para que o município assegure a política pública de reserva de vagas nos concursos públicos e processos seletivos de número de vagas destinadas a indígenas e a população negra.

ACP 5000760-80.2024.8.08.0014**SITUAÇÃO EM 2020**

Não existia Lei Municipal para Reserva de Vagas

SITUAÇÃO EM 2024

Liminar em ação civil pública

SITUAÇÃO ATUAL

Liminar deferida em ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública. Processo em tramitação.

GUAÇUÍ

PP000070/2022

SOBRE A ATUAÇÃO DA DPES

Lei nº 4.460, de 27 de setembro de 2022: reserva aos negros 17% e aos indígenas 3% das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos.

Recomendação da Defensoria Pública atendida.

ACP: Não houve necessidade**SITUAÇÃO EM 2020**

Não existia Lei Municipal para Reserva de Vagas

SITUAÇÃO EM 2024

Lei nº 4.460, de 27 de Setembro de 2022

SITUAÇÃO ATUAL

Não houve necessidade de ajuizamento de ação civil pública, diante do cumprimento da recomendação administrativa da Defensoria Pública.

IBATIBA

PP000071/2022

SOBRE A ATUAÇÃO DA DPES

O município apresentou o Projeto de Lei Ordinária nº 30 de 07 de junho de 2024, fazendo menção à atuação da Defensoria Pública.

ACP 5000739-51.2024.8.08.0064



SITUAÇÃO EM 2020

Não existia Lei Municipal para Reserva de Vagas

SITUAÇÃO EM 2024

Projeto de Lei Ordinária Nº 30- 07/06/2024

SITUAÇÃO ATUAL

Liminar deferida em ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública. Processo em tramitação.

IRUPI

PP000074/2022

SOBRE A ATUAÇÃO DA DPES

Liminar deferida para determinar ao município que assegure reserva de vagas para a população negra e indígena nos concursos públicos e processos seletivos, utilizando por analogia, a Legislação Federal (Lei nº 12.990 de 2014) ou Estadual (Lei nº 11.094 de 2020) sobre o tema.

ACP 5002089-22.2023.8.08.0028



SITUAÇÃO EM 2020

Não existia Lei Municipal para Reserva de Vagas

SITUAÇÃO EM 2024

Liminar em ação civil pública da DPES

SITUAÇÃO ATUAL

Liminar deferida em ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública. Processo em tramitação.

ITAPEMIRIM

PP000077/2022

SOBRE A ATUAÇÃO DA DPES

Apresentou o Projeto de Lei nº 22/2022, posteriormente convertido na Lei Municipal nº 3.294, de 11 de abril de 2022.

Ofício da Defensoria Pública atendido.

ACP: Não houve necessidade



SITUAÇÃO EM 2020

Não existia Lei Municipal para Reserva de Vagas

SITUAÇÃO EM 2024

Lei nº 3.294/2022

SITUAÇÃO ATUAL

Ofício da Defensoria Pública atendido pelo Município.

IÚNA

PP000078/2022

SOBRE A ATUAÇÃO DA DPES

Após a liminar, o Município apresentou o Projeto de Lei nº 13/2024 em 18/04/2024, que ensejou a Lei Municipal nº 3.094/2024.

ACP 5000175-83.2024.8.08.0028



SITUAÇÃO EM 2020

Não existia Lei Municipal para Reserva de Vagas

SITUAÇÃO EM 2024

Lei nº 3.094/2024

SITUAÇÃO ATUAL

Liminar deferida em ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública. Processo em tramitação.

SOBRE A ATUAÇÃO DA DPES

O Município editou a Lei nº 1.699, de 4 de setembro de 2023, que reserva porcentagem de vagas aos negros e aos indígenas nos concursos públicos e processos seletivos simplificados.

Recomendação da Defensoria Pública atendida.

ACP 5000162-07.2023.8.08.0065



SITUAÇÃO EM 2020

Não existia Lei Municipal para Reserva de Vagas

SITUAÇÃO EM 2024

Lei nº 1.699 de 2023

SITUAÇÃO ATUAL

Processo em tramitação.

Obs. Lei editada após o ajuizamento de ação civil pública pela Defensoria.

MANTENÓPOLIS

SOBRE A ATUAÇÃO DA DPES

Em abril de 2024, respondeu que adotará por analogia a Legislação Federal ou Estadual, visando o acatamento da **Recomendação nº 018/2023 da Defensoria Pública.**

ACP 5000081-29.2024.8.08.0031



SITUAÇÃO EM 2020

Não existia Lei Municipal para Reserva de Vagas

SITUAÇÃO EM 2024

Recomendação da DPES

SITUAÇÃO ATUAL

Processo em tramitação.

Obs. A resposta acerca da recomendação é posterior ao ajuizamento da ação civil pública pela Defensoria Pública.

MARATAÍZES

PP000084/2022

SOBRE A ATUAÇÃO DA DPES

O município informou sobre o Projeto de Lei nº 5/2024, iniciado em 22/04/2024, para tratar do tema, inclusive com menção à documentação produzida pela DPES.



Recomendação da Defensoria Pública atendida.

ACP 5000414-61.2024.8.08.0069

SITUAÇÃO EM 2020

Não existia Lei Municipal para Reserva de Vagas

SITUAÇÃO EM 2024

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal

SITUAÇÃO ATUAL

Processo em tramitação.

Obs. Projeto de Lei e Proposta de Emenda apresentados após o ajuizamento da ação civil pública pela Defensoria Pública.

MARECHAL FLORIANO

PP000085/2022

SOBRE A ATUAÇÃO DA DPES

Lei Municipal de Marechal Floriano nº. 2.555 de 11 de janeiro de 2023.



Recomendação da Defensoria Pública atendida.

ACP 5000592-23.2022.8.08.0055

SITUAÇÃO EM 2020

Não existia Lei Municipal para Reserva de Vagas

SITUAÇÃO EM 2024

Lei nº. 2.555 de 11 de janeiro de 2023

SITUAÇÃO ATUAL

Processo arquivado.

NOVA VENÉCIA

PP000091/2022

SOBRE A ATUAÇÃO DA DPES

Lei nº 3.701, de 16 de março de 2023, que reserva aos negros 17% (dezessete por cento) e aos indígenas 3% (três por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos.

Recomendação da Defensoria Pública atendida.

ACP 5000317-91.2023.8.08.0038



SITUAÇÃO EM 2020

Não existia Lei Municipal para Reserva de Vagas

SITUAÇÃO EM 2024

Lei nº 3.701, de 16 de março de 2023

SITUAÇÃO ATUAL

Processo em tramitação.

Obs. Lei posterior ao ajuizamento da ação civil pública pela Defensoria.

SANTA MARIA DE JETIBÁ

PP000100/2022

SOBRE A ATUAÇÃO DA DPES

Lei nº 2.739, de 22 de setembro 2023, que reserva aos negros 17% (dezessete por cento) e aos indígenas 3% (três por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e nos processos seletivos.

Recomendação da Defensoria Pública atendida.

ACP 5001887-92.2022.8.08.0056



SITUAÇÃO EM 2020

Não existia Lei Municipal para Reserva de Vagas

SITUAÇÃO EM 2024

Lei nº 2.739, de 22 de setembro de 2023

SITUAÇÃO ATUAL

Processo em tramitação.

Obs. Lei posterior ao ajuizamento da ação civil pública pela Defensoria.

SANTA TERESA

PP000101/2022

SOBRE A ATUAÇÃO DA DPES

Ajuizamento de ação civil pública com deferimento de medida liminar.

ACP 5001605-90.2022.8.08.0044



SITUAÇÃO EM 2020

Não existia Lei Municipal para Reserva de Vagas

SITUAÇÃO EM 2024

Liminar em ação civil pública da DPES

SITUAÇÃO ATUAL

Liminar deferida em ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública. Processo em tramitação.

SOORETAMA

PP000108/2022

SOBRE A ATUAÇÃO DA DPES

Promulgação da Lei Municipal 1.403 de 20 de março de 2024, com menção à atuação da Defensoria Pública no processo legislativo.

ACP 5011780-54.2023.8.08.0030



SITUAÇÃO EM 2020

Não existia Lei Municipal para Reserva de Vagas

SITUAÇÃO EM 2024

Lei nº 1.403 de 2024

SITUAÇÃO ATUAL

Processo extinto diante da informação de aprovação da Lei nº 1.403 de 2024.

Obs. Lei posterior ao ajuizamento da ação civil pública pela Defensoria.

VARGEM ALTA

PP000109/2022

SOBRE A ATUAÇÃO DA DPES

Lei nº 1.453, de 19 de maio de 2023, que reserva aos negros/pretos e pardos: 17% (dezessete por cento) e aos indígenas: 3% (três por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos.

Recomendação da Defensoria atendida.

ACP 5000200-31.2023.8.08.0061



SITUAÇÃO EM 2020

Não existia Lei Municipal para Reserva de Vagas

SITUAÇÃO EM 2024

Lei nº 1.453, de 19 de Maio de 2023

SITUAÇÃO ATUAL

Processo em tramitação.

Obs. Lei posterior ao ajuizamento de ação civil pública pela Defensoria.

VILA PAVÃO

PP000112/2022

SOBRE A ATUAÇÃO DA DPES

Informou a apresentação do Projeto de Lei nº 017/2022, com menção à documentação da DPES. O PL ensejou a Lei nº 1.364, de 16 de março de 2022, que reserva aos negros 17% e aos indígenas 3% de vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos.

Ofício da Defensoria Pública atendido.

ACP: Não houve necessidade



SITUAÇÃO EM 2020

Não existia Lei Municipal para Reserva de Vagas

SITUAÇÃO EM 2024

Lei nº 1.364, de 16 de março de 2022.

SITUAÇÃO ATUAL

Procedimento administrativo arquivado no Solar.

Vou prestar um concurso ou processo seletivo que não possui reserva de vagas. O que fazer? Como impugnar?

ORIENTAÇÃO:

Em caso de descumprimento da política de reserva de vagas, é aconselhável que se faça uma reclamação no âmbito do próprio órgão ou da banca examinadora, solicitando protocolo. Em caso de não resolução da demanda, pode ser registrada uma nova reclamação nos seguintes órgãos:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COORDENAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

TELEFONE: (27) 99694-7784 / (27)99930-7443

E-mails: cpcdpidosa@defensoria.es.def.br / cdh@defensoria.es.def.br

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

TELEFONE: (27) 3382.3693 / (27) 3382.3871

E-mail: cddh@al.es.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OUVIDORIA

Telefone: 127 / E-mail: ouvidoria@mpes.mp.br

Formulário eletrônico no site www.mpes.mp.br

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS

Telefone: (27) 3134-1452 e (27) 98895-7260 (WhatsApp)

Email: cedh@sedh.es.gov.br

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Tel.: (27) 3134-1452 / 98868-1439 (Whatsapp)

E-mail: cepir-es@sedh.es.gov.br

DÚVIDAS?

Em caso de dúvidas ou se precisar de atendimento jurídico, procure a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

**AGENDAMENTO
VIRTUAL**



(27) 99930-7443

COORDENAÇÃO DE DIREITOS
HUMANOS